

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 4239/2024

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 28/05/2024

Hora: 11:07

Usuário: LAUREM SOUZA TALHAFFERRO

Público: Sim

Processo : 4239/2024**Data :** 06/05/2024**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -**Titular do Processo :** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**Hora :** 08:22**Atendente :** ALEXANDRE AGUIRRE MINHO**Requerente :** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Despacho : Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde requer o pagamento da empresa contratada para conserto emergencial do sistema de limpador de para-brisa do veículo Gran Siena, placa IZY 3I08. Apresentou justificativa e juntou aos autos os demais documentos e informações necessárias para instrução, análise e tomada de decisão. Da análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer nº 347/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 15 a 17, corroborado com os artigos 23, 70, 72, 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme demonstrado nas folhas nº 12 a 14, uma vez observados o disposto no art. 70, inciso III, no art. 72, da Lei nº 14.133/21 e com fulcro no inciso VIII do art. 75 do mesmo diploma legal, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, sem prejuízo do disposto no § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e no art. 195, §3º da Constituição Federal, e ainda, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro. DECIDO, também, que a relação jurídica deve ser formalizada através de Carta-Contrato, e informo que a Carta-contrato nº 199/2024, foi assinada digitalmente e encontra-se disponível na pasta compartilhada, nos termos do artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado.

Em 28 de maio de 2024 - 3ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito**CAMPOS ADICIONAIS**